



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. N.º 1972/2020 – GP

Lei 1548/2020

Dispõe sobre: “Cria um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)”.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Suplementar (Artigo 41, I e Artigo 43, parágrafo primeiro, III da Lei 4320/64) no valor de R\$ R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

06 – Saúde e Saneamento
06.01 – Fundo municipal de saúde
10.304.0005.2035 – Manutenção do FMS - VISA
3.3.90.30.00.00.00.05.303 – Material de Consumo....(206).....R\$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito acima será coberto com anulação da seguinte dotação:

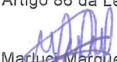
06 – Saúde e Saneamento
06.03 – PACS/PSF
10.301.0005.2038 – Manutenção do PACS/PSF
3.3.90.30.00.00.00.05.301 – Material de Consumo....(221).....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.05.301 – OST - Pessoa Jurídica (223).....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 26 de Agosto de 2.020.


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Mariuel Marques Mendes
Assessora de Assuntos Legislativos